ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560, de 26 de dezembro de 2012

Exonera, a pedido, **Michelle Francini Bottin** do cargo em comissão de Diretora-Executiva da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.198, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Michelle Francini Bottin** do cargo em comissão de Diretora-Executiva da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 561, de 26 de dezembro de 2012

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado pelo Decreto nº 796/2012,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.199, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar de 31 de dezembro de 2012, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	DO CARGO EM COMISSÃO DE:
Waldir Fabrício dos Santos	Diretor Superintendente
Irene da Silva	Diretora Financeira
Mário Ioshijiro	Diretor Técnico
Nilson Liberato	Controlador de Controle Interno

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 562, de 26 de dezembro de 2012

Exonera, a pedido, **Edilza Gomes Coutinho** do cargo em comissão de Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 1.727/1992,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.200, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Edilza Gomes Coutinho** do cargo em comissão de Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 563, de 26 de dezembro de 2012

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando as solicitações contidas nos Requerimentos protocolizados na Municipalidade sob nºs 40.646, de 23 de novembro de 2012, 42.662, de 10 de dezembro de 2012, e 44.201, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, a contar de 31 de dezembro de 2012, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	DO CARGO EM COMISSÃO DE:
Com lotação no Gabinete do Prefeito:	
Reinaldo Sales	Chefe de Gabinete do Prefeito
Luciana Redim	Assessora de Governo
Valdair Alberton Baggio	Assessor Jurídico
Adriano Theves Galvão	Assessor de Organização Comunitária
Lourival Neves Junior	Ouvidor Geral
Edimilson Lopes da Silveira	Controlador de Controle Interno
Luiz Alberto Cypriano	Assessor Especial para Captação de Recursos
Angélica Letícia Galdino de S. Moura	Diretora de Relações Institucionais
Odir Zóia	Assistente Distrital
Marly Terezinha Zanete	Assistente Distrital
Luana Bruna Menegon	Assistente de Gabinete
Com lotação na Secretaria da Administração:	
Moacir Neodi Vanzzo	Secretário da Administração
Norisvaldo Penteado de Souza	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Luiz Carlos Bazei	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos
Juraci José dos Anjos	Diretor do Almoxarifado Central
Thiago Locatelli do Amaral	Diretor de Contratos
Hemerson Maurício Penteado Ribeiro	Diretor do Departamento de Informática
Josefina da Costa dos Santos	Coordenadora de Terminais de Transportes
Com lotação na Secretaria da Agropecuária e Abastecimento:	
Eloir Sebastião Pape	Secretário da Agropecuária e Abastecimento
Antônio Carlos de Camargo Monteiro	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento
Angelita Pinto Libermann	Coordenadora do Programa “Compra Direta”
Com lotação na Secretaria de Assistência Social:	
Marisa Ramos dos Santos Cardoso	Secretária de Assistência Social
Andréia Miranda dos Santos Trindade	Coordenadora da Casa “Abrigo da Criança”
Maria da Conceição de Faria	Coordenadora da Casa “Abrigo do Adolescente”
Oséias Soares dos Santos	Coordenador do Programa “Florir Toledo”
Jarbas Luiz Lopes de Aragão	Coordenador do Programa “Liberdade Assistida”
Com lotação na Secretaria de Atendimento à Mulher:	
Mareli Ana Vanzzo Donin	Secretária de Atendimento à Mulher
Salete de Almeida	Coordenadora de Proteção à Mulher

Com lotação na Secretaria de Comunicação:	
Eliane Cargnelutti Torres da Silveira	Secretária de Comunicação
Robson Ricardo Fuso Morante	Diretor do Departamento de Jornalismo
Odemilson Elias dos Santos	Diretor de Eventos
João Teixeira de Sousa	Coordenador de Relações Públicas
Com lotação na Secretaria da Cultura:	
Catia Regina Barbosa	Diretora do Departamento de Cultura
Tathiany Maiara Filadelfo	Coordenadora de Eventos Culturais
Com lotação na Secretaria da Educação:	
Flávio Vendelino Scherer	Diretor do Sistema Municipal de Ensino
Com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer:	
Mauro Mauri Maiorki	Secretário de Esportes e Lazer
Com lotação na Secretaria da Fazenda:	
Raul Gomes Baltazar	Secretário da Fazenda
Roseli Fabris Dalla Costa	Diretora de Tesouraria
Milton Endler	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro
Vitor Hugo Perin	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano
Jaldir Anholeto	Diretor do Departamento de Receita
Com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:	
Narcizo Müller	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo
Ivanderlei Gilberto Engelmann	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho
Nelson Ferreira	Coordenador dos Centros de Eventos
Antônio Carlos de Azevedo	Coordenador do Aeroporto Municipal
Clécio Elias Ruaro	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais
Com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural:	
Ari José Kliemann	Secretário de Infraestrutura Rural
Orandi Gayardo	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários
Hélio Luiz Nesello	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria
Edson Lourenço da Silva	Coordenador da Oficina Mecânica
Elemar Nicolau Scherer	Coordenador de Serviços Viários Rurais
Com lotação na Secretaria da Juventude:	
Robson Recalcatti	Secretário da Juventude
José Arceles	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude
Com lotação na Secretaria do Meio Ambiente:	
Vilson André da Silva	Secretário do Meio Ambiente
Adriano Guilherme Muller	Diretor do Departamento Administrativo
Marcelo Ricardo Hartmann	Diretor do Departamento Técnico Operacional
Manoel Rosa de Lima	Diretor de Parques Urbanos
Nilson Fernandes de Aguiar	Coordenador de Parque Urbano
Ademir Paludo	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem
Com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico:	
Silvana Kreve	Secretária do Planejamento Estratégico
Bernardete Schuh Mariano da Silva	Diretora do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos
Regina Nanami Ikeda Angnes	Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário
Mariana Cristina Winnikes	Diretora do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
João Francisco Tonsic	Diretor de Orçamento Técnico
José Carlos de Jesus	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional
Com lotação na Secretaria de Recursos Humanos:	
Luiz Gilberto Birck	Secretário de Recursos Humanos
Hélio Luiz Finatto	Diretor do Departamento Administrativo
Marlene Terezinha Benvenutti Nichele	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Com lotação na Secretaria da Saúde:	
Noeli Salete Fornari B. de Carvalho	Secretária da Saúde
Raquel Migliorini Tanzawa	Diretora do Departamento de Enfermagem
Larissa Ribeiro da Silva	Diretora de Atenção Especializada
Denise Marilene Franz	Diretora de Unidade de Saúde
Elenir Langner Neri Rudek	Coordenadora da Farmácia de Manipulação
Luciane Raquel Gromowski Alcará	Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde
Janete Rodrigues Welter	Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD)
Bruna Cristine Kuhn	Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2)
Com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo:	
Marilei Rejane Von Borstel	Secretária de Habitação e Urbanismo
Enio Brustolin	Coordenador do Cadastro Habitacional
Sebastião Nunes de Araújo Filho	Diretor de Obras Viárias

Márcia Maria Menti	Diretora de Infraestrutura Urbana
Antônio Santana	Coordenador de Obras Urbanas
José Aurecedino da Silva	Coordenador de Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana
Agenor Slongo	Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Gercino Garcia	Coordenador das Pedreiras Municipais
José Luiz Brixner	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana
Com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito:	
João Vianei Crespão	Secretário de Segurança e Trânsito
Rejane Teresinha Sonalio	Diretora do Departamento de Segurança Municipal
Givanildo Dallabrida	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário
Valdecir Geraldo da Costa	Coordenador de Engenharia de Tráfego
Sidney Fernando Kuhn	Coordenador de Educação para o Trânsito
Ederson Braz Pinto	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

Art. 2º – Ficam revogados:

I – o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 87, de 3 de fevereiro de 2009, que designou Pedro Aloísio Webler para responder pelo Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação;

II – a Portaria nº 553, de 17 de dezembro de 2012, que designou Moacir Neodi Vanzzo para responder pela Secretaria da Educação;

III – a Portaria nº 69, de 7 de fevereiro de 2011, que designou Eliana de Fátima Buzin para responder pelo Departamento de Ensino da Secretaria da Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 564, de 26 de dezembro de 2012

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, também, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.203, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas, a partir de 31 de dezembro de 2012, as seguintes gratificações atribuídas a servidores públicos municipais:

I – a Função Gratificada FG 08, dos seguintes servidores:

a) Adão Cordeiro Gomes;
b) Adão Geraldo Marinho;
c) Ademar Alcindo Roehrs;
d) Angela Kant Martins;
e) Antônio Carlos Tolentino de Souza;
f) Clarice Fritzen;
g) Claudinei Fabrício dos Santos;
h) Claus Fuchs;
i) Clóvis Cezar Pedrini Junior;
j) Edna Fernanda Zanetti;
k) Eliana Rebellato Wessel;
l) Eloi Luiz Pierozan;
m) Fernanda de Oliveira Moreira;
n) Gilberto Luiz Schizzi;
o) Helio de Jesus Santana;
p) Ieda Rosa Greselle;
q) Ivan Romaldo Grosso;
r) Joel Junqueira;
s) Jorge Neumann;
t) Juliana Rogéria Cangirana;
u) Lucelia Giaretta Mattiello;
v) Luiz Augusto Minghini Filho;

w) Magda Ritter;
x) Marcia Regina Gonçalves Ramos;
y) Marco Aurélio Waschburger;
z) Marcos Aurélio Doblinski;
aa) Maria Aparecida Gomes Luna;
bb) Marina Maria Hirt Ruffo;
cc) Marta Leonel Balieiro Kurek;
dd) Neiva Catarina Fabris Klein;
ee) Neiva Helena Bordignon Fernandes;
ff) Neusa Margareth Lauermann;
gg) Noemia de Almeida;
hh) Oneide Maria Campagnolo;
ii) Otacílio Bordignon;
jj) Pablo Rafael Anibal Dill;
kk) Raquel Cassol da Silva;
ll) Rejane Luiza Bernardes;
mm) Rose Fátima Tonin Vilar;
nn) Simone Beatriz Ferrari;
oo) Valdenice dos Santos Souza;
pp) Valdir Domingos Plino;
qq) Zenilda Maria Bendo.

II – a Função Gratificada FG 10, dos seguintes servidores:
a) Afonso Simch;
b) Artur Pedro Elger Filho;
c) Astor Pedro Christ;
d) Claudiomir José Ferreira;
e) Eliana de Fátima Buzin;
f) Ermínia Maria Gonçalves Machiavelli;
g) Expedito Joaquim Piranha;
h) Fabio Luiz Ulsenheimer;
i) Giane Goreti Boff Verdi;
j) João Laudelino Bonetti;
k) José Noronhia Rodrigues;
l) Luis Carlos Fabris;
m) Luiz Carlos de Souza;
n) Márcio München;
o) Maria Elisa Lunkes;
p) Marilia Borges;
q) Pedro Aloisio Webler;
r) Ricardo Cortina Benassi;
s) Salete Teresinha Simch Heiss;
t) Solange Kátia Rosa Baierle;
u) Stella Taciana Fachin;
v) Tania Maria Berticelli;
w) Vilso Schuck.

III – a Função Gratificada FG 13, dos seguintes servidores:
a) Ademar Aloísio Schenkel;
b) Adriana Aparecida dos Santos Rigo;
c) Alfeu Hickmann;
d) Antônio Aparecido da Silva;
e) Carla Emanoela Wagner Duffeck;
f) Carlos Marcos de Souza;
g) Cesar Augusto de Oliveira;
h) Cristiano Schutz;
i) Denise Maria Klein;
j) Estela Geminiano da Silva;
k) Fabricio Fogaça de Brito;
l) Heverson Diogo Fantinel;
m) Ilda Moreira da Silva;
n) Jane Garbozza;
o) Jorge Pereira Machado Filho;
p) Karin Barbato;
q) Laércio Gomes Araújo;
r) Liliane Borges dos Reis Paludo;
s) Marcos de Souza;
t) Maria Aparecida Martins de Souza;

u) Marta Fath;
v) Nicola Dechotti Neto;
w) Sadi Jandrey;
x) Sivaldo Alves Gomes;
y) Sofia Carminati Perinazzo;
z) Sonia Teresinha Pessi;
aa) Valdir Luis Sauer;
bb) Vilson Corrêa Machado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 568, de 28 de dezembro de 2012

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Etiéli Inês Conti**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 2 de janeiro de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.216, de 26 de dezembro de 2012;

II – **Leonardo Ferreira Nascimento**, do cargo de Técnico em Artes e Instrumentos I, Grupo Ocupacional B-3, a contar de 27 de dezembro de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.350, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferência do Salário Educação	21/12/12	250.815,75
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão - IGD – SUAS	26/12/12	2.356,48
Ministério do Turismo	Construção do Museu	26/12/12	261.178,13
RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 7

PORTARIA Nº 1, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Selmar Becker Alves** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Selmar Becker Alves** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 2, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **João Luis Raimundo Nogueira** no cargo em comissão de Assessor de Governo, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **João Luis Raimundo Nogueira** no cargo em comissão de Assessor de Governo, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 3, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Jomah Hussein Ali Mohd Rabah** no cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jomah Hussein Ali Mohd Rabah** no cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 4, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Valtair Caetano Apolinário** no cargo em comissão de Assessor de Organização Comunitária, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Valtair Caetano Apolinário** no cargo em comissão de Assessor de Organização Comunitária, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 5, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Antonio Sergio de Freitas** no cargo em comissão de Ouvidor Geral, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Antonio Sergio de Freitas** no cargo em comissão de Ouvidor Geral, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 6, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Luiz Gilberto Birck** no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações e a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Luiz Gilberto Birck** no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 7, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Luiz Carlos Balcewicz** no cargo em comissão de Assessor Especial para Captação de Recursos, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Luiz Carlos Balcewicz** no cargo em comissão de Assessor Especial para Captação de Recursos, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 8, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Amauri Vilmar Linke** no cargo em comissão de Secretário da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Amauri Vilmar Linke** no cargo em comissão de Secretário da Administração do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 9

PORTARIA Nº 9, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **José Augusto de Souza** no cargo em comissão de Secretário da Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **José Augusto de Souza** no cargo em comissão de Secretário da Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 10, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** no cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** no cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 11, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Maria Cecília Ferreira** no cargo em comissão de Secretária de Atendimento à Mulher do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Maria Cecília Ferreira** no cargo em comissão de Secretária de Atendimento à Mulher do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 12, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Jair Menoncin Scarpato** no cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jair Menoncin Scarpato** no cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 13, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Maria Bernardette Paim Barth Calleya** no cargo em comissão de Secretária da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Maria Bernardette Paim Barth Calleya** no cargo em comissão de Secretária da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 14, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Tania Elisete de Grandi** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Tania Elisete de Grandi** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 15, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Marli Gonçalves Costa** no cargo em comissão de Secretária de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marli Gonçalves Costa** no cargo em comissão de Secretária de Esportes e Lazer do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 16, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Neuroci Antonio Frizzo** no cargo em comissão de Secretário da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Neuroci Antonio Frizzo** no cargo em comissão de Secretário da Fazenda do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 11

PORTARIA Nº 17, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Edemar Rockenbach** no cargo em comissão de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Edemar Rockenbach** no cargo em comissão de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 18, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Lidio Michels** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Lidio Michels** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 19, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Benir Adão Rotta** no cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Benir Adão Rotta** no cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 20, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Leoclides Luiz Roso Bisognin** no cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Leoclides Luiz Roso Bisognin** no cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 12

PORTARIA Nº 21, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Jadyr Cláudio Donin** no cargo em comissão de Secretário do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jadyr Cláudio Donin** no cargo em comissão de Secretário do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 22, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Marines Bettega** no cargo em comissão de Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marines Bettega** no cargo em comissão de Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 23, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Edson Simionato** no cargo em comissão de Secretário da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Edson Simionato** no cargo em comissão de Secretário da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 24, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Igor Antonio Colla Januário** no cargo em comissão de Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Igor Antonio Colla Januário** no cargo em comissão de Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 25, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Paulo dos Santos** no cargo em comissão de Secretário de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Paulo dos Santos** no cargo em comissão de Secretário de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 26, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Ascânio José Butzge** no cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), que teve a sua consolidação aprovada pelo Decreto nº 796, de 28 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Ascânio José Butzge** no cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo "CC-1" da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 27, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Wolmir Tadeu Ficagna** no cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), que teve a sua consolidação aprovada pelo Decreto nº 796, de 28 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Wolmir Tadeu Ficagna** no cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo "CC-1" da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 28, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Andréia Miranda dos Santos Trindade** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa "Abrigo da Criança", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Andréia Miranda dos Santos Trindade** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa "Abrigo da Criança", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 29, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Maria da Conceição de Faria** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa "Abrigo do Adolescente", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Maria da Conceição de Faria** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa "Abrigo do Adolescente", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 30, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Oseias Soares dos Santos** no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Florir Toledo", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Oseias Soares dos Santos** no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Florir Toledo", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 31, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Cristhiane Loiva Novello e Silva** no cargo em comissão de Diretora de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Cristhiane Loiva Novello e Silva** no cargo em comissão de Diretora de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 32, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Denise Marilene Franz** no cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Denise Marilene Franz** no cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 15

PORTARIA Nº 33, de 1º de janeiro de 2013

Nomeia **Fabiana Trento de Oliveira Angelo** no cargo em comissão de Diretora de Farmácia, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Fabiana Trento de Oliveira Angelo** no cargo em comissão de Diretora de Farmácia, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 34, de 1º de janeiro de 2013

Designa **Cleunice Adriane Franz Sarturi** para responder pelo Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Cleunice Adriane Franz Sarturi** para responder pelo Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2012:

3293- Concede diárias ao servidor Luiz Carlos Bazei, para os dias 5/12 a 7/12/2012.
3294- Concede diárias ao servidor Luiz Alberto Cypriano, para os dias 12/12 a 14/12/2012.
3295- Concede diárias ao Prefeito Municipal Jose Carlos Schiavinato, para os dias 12/12 a 14/12/2012.
3296- Concede diárias ao servidor Antonio Barbosa, Motorista I, para os dias 5/12 a 7/12/2012.
3297- Concede diárias ao servidor Claudemir Cassiano Silva, Guarda Municipal I, para os dias 5/12 a 7/12/2012.
3298-Dispõe sobre recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas.
3299- Concede diárias ao vice prefeito Lucio de Marchi, para os dias 14/12 e 15/12/2012.
3300- Concede diárias ao servidor Reinaldo Sales, para os dias 14/12 e 15/12/2012.
3301- Concede diárias a servidora Edna Heloisa Schaeffer Amaral, Professor II T20, para os dias 17/12 a 19/12/2012.
3302- Concede diárias a servidora Tânia Elisete de Grandi, Professor I, para os dias 17/12 a 19/12/2012.
3303- Concede diárias a servidora Herley Maria da Silva Valdemar, Professor II T20, para os dias 18/12 e 19/12/2012.
3304- Concede diárias ao servidor João Paulo Bertoldo, Professor II, para os dias 18/12 e 19/12/2012.
3305- Concede diárias ao servidor Luiz Alberto Cypriano, para os dias 11/12 a 14/12/2012.
3306- Prorroga prazo p/ conclusão dos trabalhos de Comissão Inquérito Administrativo.
3307- Concede diárias ao servidor Claudemir Cassiano Silva,Guarda Municipal I, para os dias 5/12 a 7/12/2012.
3308- Concede diárias ao servidor Antonio Barbosa, Motorista I, para os dias 5/12 a 7/12/2012.
3309- Interrompe, a pedido, licença p tratar de interesses particulares, da servidora Cleni Aparecida Quevedo Dutra, Guarda Municipal I, a contar de 26/12/2012, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito.
3310-Concede transferência p Sandra Menti, Assistente em Administração I, p Secretaria de Administração-Almoxarifado Central, a contar de 1º/09/2012.
3311-Cede a professora Jaqueline Maiara Dupont, Professor II T20, no 1º cargo, p/ Escola Olivo Beal, a contar de 10/11/2012.
3312- Cede a professora Silvana Kathia Zepnicki, Professor II T40, p/ Escola André Zenere, no período de 27/11 a 31/12/2012.
3313- Cede o professor Ivanio Marcos Pioresan, Professor de Educação Física, no 1º cargo, p/ Secretaria de Esportes, no período de 03/12 a 31/12/2012.
3314-Concede progressão por mérito p/ Amari Vilmar Linke, Auditor Fiscal Tributário I, a contar de 9/12/2012.
3315- Concede progressão por mérito p/ Andréia de Almeida, Professor II T20, a contar de 2/12/2012.
3316- Concede progressão por mérito p/ Claudineia Gonçalves Ferreira, Guarda Municipal IAuditor Fiscal Tributário I, a contar de 4/12/2012.
3317- Concede progressão por mérito p/ Daniela Regina do Nascimento Sorti, Técnico em Enfermagem I, a contar de 8/12/2012.

3318-Concede progressão por mérito p/ Dilema Aparecida Tedesco, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 1º/12/2012.
3319-Concede progressão por mérito p/ Edgar dos Santos, Guarda Municipal I, a contar de 29/12/2012.
3320-Concede progressão por mérito p/ Janete Martins, Assistente em Administração I, a contar de 6/12/2012.
3321-Concede progressão por mérito p/ João Ursino da Cruz, Odontologo I, a contar de 1º/12/2012.
3322-Concede progressão por mérito p/ Leonardo Dias Mota, Guarda Municipal I, a contar de 15/12/2012.
3323-Concede progressão por mérito p/ Marines Ferretto Rauber, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 13/12/2012.
3324-Concede progressão por mérito p/ Neusa Margareth Lauermann, Assistente em Administração I, a contar de 20/12/2012.
3325-Concede progressão por mérito p/ Priscila Francieli Lang, Assistente em Administração I, a contar de 21/12/2012.
3326-Concede progressão por mérito p/ Vilson André da Silva, Técnico em Vigilância I, a contar de 28/12/2012.
3327-Concede progressão por mérito p/ Viviane Andrade, Médico I - Gastroenterologista, a contar de 12/12/2012.
3328-Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Agnaldo Modesto Camargo, Guarda Municipal I, pelo período de 15 dias, a contar de 1º/12/2012.
3329-Concede licença p tratamento de saúde a servidora Ana Cristina Kolling de Almeida, Professor II T20, pelo período de 15 dias, a contar de 11/12/2012.
3330-Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Cleide dos Santos Matiassi, Professor II T20, no período de 23/10 a 01/12/2012.
3331-Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Dalva Rosa Tomaz Pasquini, Professor I, 16 dias, a contar de 4/12/2012.
3332-Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Elaine Maria Schons, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 15 dias, a contar de 10/12/2012.
3333- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Jefferson Luiz Moesch, Guarda Municipal I, pelo período de 15 dias, a contar de 30/11/2012.
3334- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Jorge Pereira Machado Filho, Guarda Municipal I, pelo período de 90 dias, a contar de 4/12/2012.
3335- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Jose Silva Tramujas, Médico I - Pediatra, pelo período de 29 dias, a contar de 5/12/2012.
3336- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Juliane Beatriz Boesing, Telefonista I, pelo período de 15 dias, a contar de 5/12/2012.
3337- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Leonilda Reis, Cozinheiro I, pelo período de 15 dias, a contar de 26/11/2012.
3338- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Leonilda Secchi, Auxiliar de Enfermagem I, pelo período de 30 dias, a contar de 13/12/2012.
3339- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Lilia Lacerda Alves, Assistente em Desenvolvimento Social I, pelo período de 15 dias, a contar de 13/12/2012.
3340- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Loreci Lucia Herkert Beal, Assistente em Desenvolvimento Social I, pelo período de 26 dias, a contar de 5/12/2012.
3341- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Marilice Néri, Auxiliar Consultório Dentário I, pelo período de 40 dias, a contar de 3/12/2012.
3342- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Mariza Manesco, Professor I, pelo período de 15 dias, a contar de 30/11/2012.
3343- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Rosemeri Fátima Viviani Marchi, Técnico em Higiene Dental I, pelo período de 15 dias, a contar de 4/12/2012.
3344- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Salete Rambo, Professor II, pelo período de 15 dias, a contar de 6/12/2012.
3345- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Sueli Marchetti Salla, Cozinheiro I, pelo período de 15 dias, a contar de 1º/11/2012.
3346- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Valdecir Geraldo da Costa, Motorista I, pelo período de 15 dias, a contar de 30/11/2012.
3347- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora Luciane Celeste Lazari Berbel, Médico T4 - Endocrinologista, a contar de 7/12/2012, e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 5/04/2013.
3348- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora Sirlene de Jesus Machado de Souza, Auxiliar em Serviços Gerais, a contar de 2/12/2012, e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 1º/04/2013.
3349- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski, Professor II T20, a contar de 2/12/2012, e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 1º/04/2013.
3350- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora Lucicleia Aparecida da Cruz, Técnico em Enfermagem I, a contar de 3/12/2012, e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 2/04/2013.
3351- Concede diárias ao servidor Jaldir Anholeto, Dir. Deptº Receita, para os dias 19/12 a 21/12/2012.
3352- Institui Comissão de Sindicância.
3353 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREIA ELIANA MEURER WILDE, matrícula 610781, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 3 de dezembro de 2012.
3354 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREIA ELIANA MEURER WILDE, matrícula 610782, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 3 de dezembro de 2012.
3355 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA, matrícula 132771, Mecanico I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3356 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIA DA SILVA KUTSCHER TONELLO, matrícula 556971, Assist Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3357 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEONICE FIORE CASTILHO, matrícula 105451, Aux Em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3358 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEONISSE FELICIANO DA SILVA PIZZATTO, matrícula 558671, Assis Em Biblioteca I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3359 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANDRA BORTOLOTTO HOFFMANN, matrícula 600861, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de outubro de 2012.
3360 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANE LUCIA SPERAFICO, matrícula 601101, Medico Veterinario I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.

3361 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELISVAINE DA FONSECA FLOIS FERREIRA, matrícula 532011, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 26 de novembro de 2012.
3362 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELISVAINE DA FONSECA FLOIS FERREIRA, matrícula 532012, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 26 de novembro de 2012.
3363 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIZILVA ALBINA BOHRER, matrícula 666361, Assist Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3364 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIORGE LUIS RICCI SZATKOWSKI, matrícula 494331, Odontologo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3365 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GLADIS ELDI DAGANI, matrícula 52742, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2012.
3366 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) HILDEGARD LUIZA GROSKLASS BAIER, matrícula 696791, Cozinheiro I, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3367 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) INEZ SCHOMMER AMES, matrícula 336931, Odontologo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2012.
3368 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IVANA MARIA DALL AGNOL, matrícula 449032, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 3 de dezembro de 2012.
3369 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA ZENI BARCELLOS ERNEST, matrícula 548871, Assist Em Administ I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3370 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, matrícula 254021, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 13 de dezembro de 2012.
3371 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, matrícula 254022, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 13 de dezembro de 2012.
3372 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOACIR QUEVEDO, matrícula 708611, Agente De Transito I, referente ao período de 2009/2012, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3373 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOAO CARLOS BELOTO, matrícula 558831, Tec Desportivo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 6 de dezembro de 2012.
3374 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOCILAINE APARECIDA MACARINI V COPETTI, matrícula 609981, Professor I, referente ao período de 2007/2011, 15 dias, a contar de 3 de dezembro de 2012.
3375 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSE MARIA DE LARA, matrícula 129631, Carpinteiro I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 15 de dezembro de 2012.
3376 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LOURDES KAPPES, matrícula 570291, Tec Desportivo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 6 de dezembro de 2012.
3377 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCY MARIA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 558911, Assis Em Biblioteca I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3378 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS MONTANHA, matrícula 26821, Aux Em Administracao Ii, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 1 de dezembro de 2012.
3379 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO FERRARI, matrícula 286311, Aux Em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3380 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS CAPELLA, matrícula 380671, Aux Em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 14 de dezembro de 2012.
3381 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA GABRIELA DA SILVA MARQUINI KUNKEL, matrícula 671511, Odontologo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 6 de dezembro de 2012.
3382 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA MADALENA FERREIRA DE ARRUDA, matrícula 645401, Assist Em Desenv Soc I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 26 de novembro de 2012.
3383 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLI BOMBARDELLI, matrícula 24611, Assist Em Administ I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 22 de novembro de 2012.
3384 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLI GONCALVES COSTA, matrícula 570111, Tec Desportivo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 6 de dezembro de 2012.
3385 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO, matrícula 545001, Aux Em Desenv Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3386 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLIZE JUSTINA MIQUELON, matrícula 531551, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 22 de junho de 2012.
3387 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLIZE JUSTINA MIQUELON, matrícula 531552, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 22 de junho de 2012.
3388 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MAURO JOSE ANSOLIN, matrícula 570371, Tec Desportivo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 6 de dezembro de 2012.
3389 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MOACIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 555311, Assist Em Administ I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 1 de dezembro de 2012.
3390 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NEUSA OLINDINA BIZ, matrícula 603501, Aux Em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3391 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANA ZENI DA ROCHA, matrícula 86641, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 6 de dezembro de 2012.
3392 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSELI GALVAO DE ARAUJO, matrícula 351061, Aux De Enfermagem I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.

3393 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) RUTH LEMES PALMA, matrícula 651421, Assist Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2012.
3394 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) RUTH MUNIZ SILVEIRA, matrícula 234691, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de novembro de 2012.
3395 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIDNEY FERNANDO KUHN, matrícula 638051, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de dezembro de 2012.
3396 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 563751, Contador I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3397 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALDIR DOMINGOS PLINO, matrícula 178841, Torneiro Mecanico I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3398 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ZENOR LUIZ ZUCHI, matrícula 539531, Medico I - Ginecolog/Obstetra, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2012.
3399 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ELVIRA SCARPARO, matrícula 39211, Aux Op E Manutencao I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3400 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) JOSE MARIA DE LARA, matrícula 129631, Carpinteiro I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3401 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ROSANA ZENI DA ROCHA, matrícula 86641, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3402 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) MARLENE GIMENEZ RIBEIRO, matrícula 309611, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3403 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) MARLENE GIMENEZ RIBEIRO, matrícula 309612, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3404 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ROSANGELA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 528841, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3405 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) NILDA OLIMPIA DA COSTA, matrícula 545771, Aux Em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3406 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) IVONI MARIA VERGUTZ RODRIGUES DIAS, matrícula 548791, Fisioterapeuta I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3407 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 563751, Contador I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3408 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ADALTO COELHO MIRANDA, matrícula 580841, Assis Em Biblioteca I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3409 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) IVANA MARIA DALL AGNOL, matrícula 449032, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3410 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ANGELA MARIA RIPPEL, matrícula 610541, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3411 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ELIZILVA ALBINA BOHRER, matrícula 666361, Assist Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3412 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) MARIA GABRIELA DA SILVA MARQUINI KUNKEL, matrícula 671511, Odontologo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2012.
3413- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Agnaldo Modesto Camargo, Guarda Municipal I, pelo período de 15 dias, a partir de 16/12/2012.
3414- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Angélica Menuci, Professor de Educação Infantil, pelo período de 30 dias, a partir de 12/12/2012.
3415- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Beatriz Ferreira, Auxiliar em Odontologia I, período de 15 dias, a partir de 18/12/2012.
3416- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Delice Nunes Vieira Nascimento, Auxiliar em Serviços Gerais I, pelo período de 30 dias, a partir de 19/12/2012.
3417- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Elvira Scarparo, Auxiliar em Operação e Manutenção I, pelo período de 45 dias, a partir de 10/12/2012.
3418- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Fátima do Rosário Ortega Wachholtz, Professor II T20, pelo período de 26 dias, a partir de 21/12/2012.
3419- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Ivone Hahn Ferreira, Professor II T20, pelo período de 15 dias, a partir de 9/12/2012.
3420- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Jairo da Silva Reis, Auxiliar em Operação e Manutenção I, pelo período de 15 dias, a partir de 29/12/2012.
3421- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Licia Marli Teodoro, Professor II T20, pelo período de 60 dias, a partir de 23/12/2012.
3422- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Meyre Gonçalves, Técnico em Artes e Instrumentos-Teatro, pelo período de 30 dias, a contar de 19/12/2012.
3423- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Michelle Piasson, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 15 dias, a contar de 17/12/2012.
3424- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Rosemeri Fátima Viviani Marchi, Técnico em Higiene Dental I, pelo período de 30 dias, a contar de 18/12/2012.
3425- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Sermira da Rosa Albuquerque, Auxiliar em Enfermagem I, pelo período de 17 dias, a contar de 14/12/2012.
3426- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Simone Oliveira dos Santos Soares, Auxiliar em Serviços Gerais, pelo período de 15 dias, a partir de 14/12/2012.
3427- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Sueli Borges Vaz, Auxiliar em Desenvolvimento Social I, pelo período de 15 dias, a contar de 17/12/2012.
3428- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Vera Lucia de Araújo Santos, Cozinheiro I, pelo período de 30 dias, a contar de 18/12/2012.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

3429-Conforme decisão de perícia médica a servidora Ângela Maria Rippel, Professor II T20, permanecerá afastada de suas funções até 21/12/2012.
3430- Conforme decisão de perícia médica a servidora Elair da Silva, Cozinheiro I, permanecerá afastada de suas funções até final do ano de 2013.
3431- Conforme decisão de perícia médica a servidora Elisabete Freitas de Almeida Faleiro, Professor II T20, permanecerá afastada de suas funções até 14/12/2012.
3432- Conforme decisão de perícia médica a servidora Fátima do Rosário Ortega Wachholtz, Professor II T20, permanecerá afastada de suas funções até final do ano letivo.
3433- Conforme decisão de perícia médica a servidora Julia Inês Agnes, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá em serviços leves por 6 meses, a partir de 27/12/2012.
3434- Conforme decisão de perícia médica a servidora Margarete Campagnolo de Morais, Professor I, permanecerá afastada de suas funções até 18/12/2012.
3435- Conforme decisão de perícia médica a servidora Marines Mazarollo Kuhn, Cozinheiro I, permanecerá afastada de suas funções até 27/12/2012, com retorno em serviços leves, e redução de carga horária p/ 20 horas semanais.
3436-Concede licença para acompanhar pessoa doente na família a servidora Marlene Batista Pereira, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada até 14/12/2012, conforme decisão de perícia médica.
3437- Conforme decisão de perícia médica a servidora Amanda Zolet Tasca Viana, Professor de Educação Física, permanecerá afastada de suas funções até final do ano letivo.
3438- Conforme decisão de perícia médica a servidora Cleonice Giombelli Guder, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 14/11/2012.
3439- Conforme decisão de perícia médica a servidora Eliane de Fátima Barbosa da Silva, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 12/11/2012.
3440- Conforme decisão de perícia médica o servidor Ivo Roque Rhoden, Técnico em Radiologia I, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 120 dias, a partir de 29/10/2012.
3441- Conforme decisão de perícia médica a servidora Karla Hack Priesnitz, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá fora de função até o final de 2013.
3442- Conforme decisão de perícia médica o servidor Laudemir Faez, Professor I, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 30/11/2012.
3443- Conforme decisão de perícia médica a servidora Lucimar Santana, Assistente em Administração, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 4/12/2012.
3444- Conforme decisão de perícia médica a servidora Luzia Aparecida Moraes da Silva, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá fora de função até o final de 2013.
3445- Conforme decisão de perícia médica a servidora Maria Inês Fagion Pessin, Auxiliar de Enfermagem I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 45 dias, a partir de 20/11/2012.
3446- Conforme decisão de perícia médica a servidora Wilma Oliveira dos Santos, Professor II T20, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 20/11/2012.
3447- Conforme decisão de perícia médica a servidora Ioni Leyser, Motorista I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 45 dias, prorrogado por mais 15 dias.
3448- Conforme decisão de perícia médica a servidora Rosangela da Silva Medeiros, Professor I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 55 dias, a partir de 7/11/2012.
3449- Conforme decisão de perícia médica a servidora Suzana Aparecida Nabarro, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá fora de função pelo período de 120 dias.
3450- Conforme decisão de perícia médica o servidor Darci Zaltron, Guarda Municipal I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 19/11/2012.
3451- Conforme decisão de perícia médica a servidora Luiza de Moura Pompeu, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 26/11/2012.
3452- Conforme decisão de perícia médica a servidora Mirca Vanelli, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 3/12/2012.
3453- Conforme decisão de perícia médica a servidora Reni Lizina Lorenz, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a partir de 12/11/2012.
3454- Conforme decisão de perícia médica a servidora Bernadete Kohr, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções até 01/02/2012.
3455- Conforme decisão de perícia médica a servidora Dayane Magro de Souza, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a partir de 29/12/2012.
3456- Conforme decisão de perícia médica a servidora Ivone Zenere, Auxiliar em Serviços Gerais, permanecerá fora de função em readaptação na secretaria.
3457- Conforme decisão de perícia médica, a servidora Cleonice Schneider, Assistente em Administração I, manter aposentadoria por invalidez.
3458- Altera redação da Portaria nº 3181/2012.
3459- Revoga Portaria nº 2454/2012.

Errata: Na Portaria nº3074, de 29/11/2012, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 656, e no Jornal do Oeste, de 5 de dezembro de 2012, onde lê–se **"Marcio Rafael Simch, Assistente em Administração I, para a UBS Jardim São Francisco, a contar de 12/11/2012",** leia-se **"Marcio Rafael Simch, Assistente em Administração I, para a UBS Jardim Pancera, a contar de 12/11/2012".**

Toledo/PR, 28/12/2012-Luiz Gilberto Birck-Secretário de Recursos Humanos.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 02 de janeiro de 2013 | Edição nº 671 | Página 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1, de 1º de janeiro de 2013

Oferece à publicação a relação dos vereadores investidos no mandato eletivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado no disposto no § 10 do artigo 7º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria dá publicação da relação nominal dos vereadores do Município de Toledo.

Art. 2º - São vereadores do Município de Toledo, com a composição pelo nome parlamentar e respectiva sigla partidária, empossados na sessão preparatória realizada nesta data, conforme termo de posse:

I - Ademar Dorfschmidt (PMDB); II - Adriano Remonti (PT); III - Edinaldo Santos (PSC); IV - Eudes Dallagnol (PP); V - Expedito Ferreira (PSDB); VI - Genivaldo Paes (PT); VII - Giancarlo de Conto (PPS); VIII - João Batista Furlan (PV); IX - Lúcio de Marchi (PP); X - Luís Fritzen (PP); XI - Luiz Carlos Johann (PP); XII - Marcos Zanetti (PT); XIII - Neudi Mosconi (PDT); XIV - Reinaldo Rocha (PSC); XV - Renato Reimann (PP); XVI - Rogério Massing (PSDB); XVII - Sueli Guerra (PMDB); XVIII - Vagner de Labio (PMDB); XIX - Walmor Lodi (PR).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 1º de janeiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 2, de 1° de janeiro de 2013

Designa comissão especial para analisar proposições e emitir parecer.

O Presidente da Câmara Municipal, amparado na alínea "a" do inciso II do artigo 44 do Regimento Interno,

considerando que a Emenda n° 8, de 2012, à Lei Orgânica do Município revogou a composição da Comissão Representativa para atuar nos períodos de recesso parlamentar;

considerando, também, que a composição das comissões permanentes, em número de dez, dar-se-á, nos termos regimentais, após findo o recesso, que se estenderá até o dia 1° de fevereiro próximo;

considerando, ainda, que a tramitação de proposições, para deliberação do colegiado, é precedida de análise, instrumento regimental que orienta a decisão deste, resolve:

Art. 1° - Esta Portaria constitui comissão especial, observada a representação partidária, com a finalidade de analisar as proposições em tramitação enquanto não for constituída por nova portaria a designação dos membros das comissões permanentes para o biênio 2013-2014.

Art. 2° - Para atendimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

I - Expedito Ferreira, do PSDB; II - Genivaldo Paes, do PT; III - Giancarlo de Conto, do PPS; IV - João Batista Furlan, do PV; V - Luís Fritzen, do PP; VI - Neudi Mosconi, do PDT; VII - Reinaldo Rocha, do PSC; VIII - Sueli Guerra, do PMDB; IX - Walmor Lodi, do PR.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião, será escolhido quem presidirá a comissão e quem relatará as matérias submetidas a sua análise, podendo a relatoria ser fracionada e alternada.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1° de janeiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06/2012

Súmula: Normatiza o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Toledo/PR e suas Comissões de Trabalho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Março de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 113, de 19 de Abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos

da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01 de 18 de Junho de 2009, que estabelece Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as Orientações para formação de Comissões Intersetoriais de Socioeducação, expedita pela Secretaria de Estado da Criança e Juventude do Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e estabelece a criação de um Regimento Interno e de Comissões e Grupos de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/2011, do CMDCA que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente funcionará com a seguinte estrutura:

- Plenária;
- Mesa Diretora;
- Comissões de Trabalho Permanentes e Transitórias;
- Secretaria Executiva.

Parágrafo único: A Diretoria é composta pelo presidente, vice-presidente e pelos presidentes das comissões de trabalho permanentes.

Art. 2º - Estabelecer o funcionamento e estruturas do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedecerá a rotina de funcionamento das sessões de trabalho conforme roteiro da ordem do dia.

I – as comissões de trabalho, permanentes, permanentes intersetoriais ou transitórias, serão constituídas por resolução da sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – o coordenador das comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros;

III – as comissões de trabalho serão compostas por representantes governamentais e da sociedade civil, conforme disposto pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – os estudos desenvolvidos pelas comissões de trabalho serão submetidos á apreciação e deliberação do CMDCA, devendo ser implementados mediante aprovação da maioria simples dos membros presentes;

V – as discussões e resultados analisados pelas comissões quando necessário serão mantidos sob sigilo profissional, sendo vetado ao conselheiro emitir opinião ou parecer fora de sua competência.

Art. 3º. À Diretoria compete:

I – zelar e orientar acerca do funcionamento do CMDCA na condução normal do referido Conselho e nas funções específicas às Comissões de Trabalho.

Art. 4º. São objetivos das Comissões:

I – as comissões de trabalho terão como objetivo o apoio e o assessoramento ao CMDCA com o intuito de propiciar o bom funcionamento e desempenho do Conselho, subsidiando a plenária com seus trabalhos e apontamentos.

Seção I
Das Comissões de Trabalho Permanentes

- Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição;
- Comissão Permanente de Orçamento e Fundo;
- Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação;
- Comissão Permanente Intersetorial de Socioeducação;
- Comissão Permanente Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 5º - São competências da Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição:

I – Construir ou adequar, para posterior aprovação do CMDCA, resolução específica sobre os parâmetros para inscrição e registro de entidades e programas de atendimento à crianças e adolescentes;

II – Elaborar ou adequar instrumental de registro de Entidades e inscrição de Programas de Atendimento á Crianças e Adolescentes no município, conforme Capitulo II da Lei 8.069/1990;

III – Analisar os processos referentes a solicitação e/ou renovação de registro de Entidades e inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais de atendimento à crianças e adolescentes e emitir parecer sobre o assunto;

§ 1º. A fiscalização, no ato da solicitação de inscrição ou registro e/ou renovação de entidades e programas de atendimento à criança e adolescente, dar-se-á obrigatoriamente a cada dois anos e será realizada pelo Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância, conforme arts. 90 e 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

IV – Optar pela utilização de relatórios de fiscalização de Conselhos das Políticas Públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, para subsidiar o parecer da Comissão Permanente;

V – Requisitar, se necessário, apoio de membros da Comissão Intersetorial de Socioeducação para emitir parecer de Entidades e Programas de Atendimento à adolescentes em conflito com a lei;

VI – Requisitar, se necessário, apoio de membros da Comissão Intersetorial de Acolhimento para emitir parecer de Entidades e Programas de Atendimento à crianças e adolescentes acolhidos;

VII – Inspecionar, em caráter extraordinário em conjunto com outras Comissões, quando deliberada em plenário e após realizada Fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância, Programas e Entidades, no que tange a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;

VIII – Efetuar comunicações sobre Entidades e Programas de Atendimento no município ao Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após ciência da plenária do CMDCA;

IX – Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

X – Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

XI – Formular propostas ao Plano de Ação de Atendimento da Criança e do Adolescente no que se refere à políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

XII – Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

XIII – Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, quando solicitado, denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

XIV – Compor, quando solicitado, Comissões Transitórias ou Grupos de Estudo ou de Trabalho do CMDCA.

Art. 6º - São competências da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo:

I – Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, através de contribuições do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

II – Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;

III – Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente, a ser elaborada pela Comissão de Comunicação e Divulgação;

IV – Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise da execução das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal;

V – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.

VI – Acompanhar, bimestralmente, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo condizentes com o Orçamento da Criança, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes previstos na Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII – Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de recursos, de acordo com a política estabelecida;

VIII – Definir Critérios de Partilha de recursos arrecadados no Fundo da Infância e Adolescência, para apreciação da Plenária do Conselho;

IX – Acompanhar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único: Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Setorial poderá ouvir o Conselho Tutelar, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, procurando a adequação do orçamento público municipal às maiores demandas de atendimento existentes no Município;

X – Solicitar à Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição, listagens de Entidades e Programas com registro/inscrição no CMDCA;

XI – Vistoriar a execução dos recursos adquiridos com recursos do Fundo para Infância e Adolescência por Entidades e Programas.

XII – Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

XIII – Compor, quando solicitado, Comissões Transitórias ou Grupos de Estudo ou de Trabalho do CMDCA.

Art. 7º - São competências da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação;

I – Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;

II – Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;

III – Dar vistas, antes da Secretaria Executiva encaminhar para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo;

IV – Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;

V – Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;

VI – Manter contato com Entidades Não-Governamentais com atuação na área da infância e da adolescência no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram o "Sistema de Garantia dos Diretos da Criança e do Adolescente";

VII – Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts. 4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.

VIII – Compor, quando solicitado, Comissões Transitórias ou Grupos de Estudo ou de Trabalho do CMDCA.

Art. 8º - São competências da Comissão Permanente Intersetorial de Socioeducação;

I – Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores Governamentais e Não-Governamentais em torno da temática adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;

II – Participar de discussões com o órgão gestor municipal na definição das atividades propostas e acompanhar a demanda do número de adolescentes atendidos em programas do município;

III – Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões familiares dos adolescentes;

IV – Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa, conforme a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

V – Formalizar denúncia ao CMDCA na ocorrência de negligência no atendimento e no acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

VI – Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para o adolescente em conflito com a lei;

VII – Discutir e propor aos gestores a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

VIII – Promover, desenvolver e articular a política municipal de defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei;

IX – Ter como parâmetro de competências, as "Orientações para formação de Comissões Intersetoriais de Socioeducação", expedida pela Secretaria de Estado da Criança e Juventude, em 29/09/2010 e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

X – Elaborar e submeter para aprovação do CMDCA o Plano Municipal de Socioeducação, revisando-o a cada 2 anos;

XI – Emitir parecer, quando solicitado, sobre Entidades e Programas de Atendimento à adolescentes em conflito com a lei, podendo, se for autorizado pela Plenária, proceder à vistoria das Entidades e Programas de Atendimento;

XII – Compor, quando solicitado, Comissões Transitórias ou Grupos de Estudo ou de Trabalho do CMDCA.

Art. 9º - São competências da Comissão Permanente Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;

I – Promover, desenvolver e articular a política municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

II – Identificar e mensurar os resultados, efeitos e impactos dos objetivos e ações propostas antes, durante e depois da Implementação do Plano Municipal de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária;

III – Proporcionar informações necessárias e contribuir para a tomada de decisões por parte dos responsáveis pela execução dos objetivos e ações do Plano Municipal de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Acompanhar o desenvolvimento das ações e tarefas referentes à execução do Plano de Convivência Familiar e Comunitária;

V – Acompanhar as ações, as atividades e os resultados propostos no Plano Municipal de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária, assegurando o cronograma previsto;

VI – Socializar informações periodicamente aos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

VII – Avaliar continuamente a implementação do Plano Municipal de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária, nas diferentes esferas ajustando as condições operacionais e correção de rumos durante o processo de execução;

VIII – Realizar a cada 2 anos a revisão do Plano Municipal de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária, de forma a adequá-lo às deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

IX – Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da temática crianças e adolescentes em acolhimento institucional;

X – Participar de discussões com o órgão gestor municipal na definição das atividades propostas e acompanhar a demanda das crianças e adolescentes atendidos em programas município;

XI – Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões familiares das crianças e adolescentes acolhidos;

XII – Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito dos programas de acolhimento;

XIII – Formalizar denúncia ao CMDCA na ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em regime de acolhimento;

XIV – Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para o acolhimento de crianças e adolescentes;

XV – Ter como parâmetro de competências, o *"Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"* e Lei Federal 12.010/2010;

XVI – Emitir parecer, quando solicitado, sobre Entidades e Programas de Acolhimento, podendo, se for autorizado pela Plenária, proceder á vistoria das Entidades e Programas de Atendimento.

XVII – Compor, quando solicitado, Comissões Transitórias ou Grupos de Estudo ou de Trabalho do CMDCA.

Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Toledo, 01 de Março de 2012.

Rejane Marlene Link Neumann
Presidente do CMDCA

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

JUAREZ POLACHINI 39828853204